



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1817

Lidianópolis, Quinta-Feira, 16 de Novembro de 2017

Decreto nº 3407/2017 de 16/11/2017

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 796/2017 de 24/01/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>		
<b>09.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO</b>		
<b>09.003.20.608.0031.2.053.</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA</b>		
607 - 4.4.90.52.00.00	791 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>600,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

791 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - CONV 235/2016 SEAB -

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 16 de novembro de 2017.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito do Município de Lidianópolis

---

Decreto nº 3408/2017 de 16/11/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>05.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>05.004.10.301.0012.2.071.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
- 3.3.90.30.00.00 01495	MATERIAL DE CONSUMO		36.500,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>		
<b>09.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO</b>		
<b>09.003.20.608.0031.2.053.</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA</b>		



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1817**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 16 de Novembro de 2017**

473 - 4.4.90.52.00.00

01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.400,00 **Total Suplementação: 40.900,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA**

192 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.500,00

**09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**

**09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**09.004.18.541.0029.2.065. SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

482 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.400,00

**Total Redução:**

**40.900,00**

### Suplementação

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.004.10.301.0012.2.069. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE**

184 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00  
186 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

**12 SECRETARIA DE URBANISMO**

**12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

**12.002.15.452.0025.2.063. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

554 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 36.000,00

**Total Suplementação: 116.000,00**

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

### **Fonte(s):**

1497 Vigilância em Saúde

1507 COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 16 de novembro de 2017.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito do Município de Lidianópolis